



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - VIDEIRA**

EDITAL Nº 6 / 2022 - GAB/VID (11.01.07.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 16 de agosto de 2022.

**EDITAL DG Nº 6/2022
DESFAZIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS OCIOSOS/NÃO UTILIZÁVEIS**

O Diretor-geral do Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira, no uso de suas atribuições legais, torna público o procedimento de desfazimento dos livros didáticos tidos como ociosos, irrecuperáveis ou desatualizados do Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira. Colocando à disponibilidade o material a ser doado para possível reaproveitamento, mediante manifestação de interesse e realização dos procedimentos descritos pelo presente Edital.

Os interessados em obter as doações dos livros didáticos ociosos, irrecuperáveis ou desatualizados deverão observar as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 Trata-se de doação de livros didáticos ociosos, irrecuperáveis, ou desatualizados fornecidos aos alunos do IFC *Campus* Videira pelo Programa Nacional do Livro Didático ? PNLD, após encerramento do ciclo trienal.

1.2 Consideram-se ociosos os livros que estão em bom estado, mas não serão utilizados pelo campus, embora em condições de uso.

1.3 Consideram-se livros irrecuperáveis os livros que não puderem ser utilizados para os fins a que se destinam, devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

1.4 Consideram-se livros desatualizados os livros, cujos dados não estão atualizados e que não acompanham a evolução de sua área de especialização, com informações defasadas ou em desacordo com normas vigentes.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão receber o(s) livro(s) didático(s), em forma de doação: servidores; alunos da própria instituição; outras escolas das redes municipal, estadual e federal; autarquias, fundações ou outras entidades, observando as seguintes finalidades:

I) Utilização como apoio pedagógico pela escola;

- II) Doação aos alunos da própria escola, sem encargo, como instrumento de pesquisa e suporte de ensino;
- III) Doação para outras escolas das redes municipais, estaduais ou federais, autarquias, fundações ou outras entidades que prestem atendimento educacional sem fins lucrativos.

3. DA SOLICITAÇÃO DA DOAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

3.1 A solicitação de doação ocorrerá no período descrito no cronograma do item e deverá ser realizada no Setor de Biblioteca do IFC *Campus* Videira, os quais repassarão as seguintes informações a serem registradas:

- I) Informações do solicitante (Nome, documento de identificação, empresa/órgão/entidade, telefone, e-mail);
- II) Títulos solicitados e quantidades;
- III) Finalidade da solicitação.

4. DO PRAZO E LOCAL PARA A RETIRADA DOS LIVROS DIDÁTICOS

4.1 Os livros didáticos doados poderão ser retirados no **período de 17 a 31 de agosto de 2022**.

I) As solicitações serão atendidas de acordo com as prioridades descritas no item 2.1 e a data de solicitação, bem como a disponibilidade no acervo dos livros solicitados.

4.2 Os livros deverão ser retirados no seguinte endereço:

Biblioteca do IFC *Campus* Videira, SC-135, km 125 - S/n - Campo Experimental, Videira -SC.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A participação no procedimento de desfazimento de livros didáticos implica no conhecimento pleno e na aceitação das condições estipuladas neste Edital.

(Assinado digitalmente em 16/08/2022 14:14)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000476/2022-70

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/08/2022** e o código de verificação: **ff04f02219**